

ORIENTAÇÃO SOBRE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O RSC-TAE

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar os conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo da trajetória profissional do servidor no cargo atual. Sabemos que muitas atividades relevantes são realizadas sem a emissão de portarias ou registros formais. Para esses casos, a regulamentação prevê mecanismos específicos de comprovação.

1. Hierarquia de Comprovação

Caso você não possua um documento oficial da instituição, deve seguir esta ordem de preferência:

- **Primeira Via - Declaração de Terceiros:** Deve ser solicitada a um servidor (chefe imediato ou colega de equipe) que tenha participado da atividade ou presenciado sua execução.
- **Segunda Via - Autodeclaração:** Utilizada apenas em casos excepcionais (ex: falecimento ou impossibilidade de contato com a chefia da época). Esta deve ser, obrigatoriamente, acompanhada de evidências complementares.

2. Evidências Complementares (Para Autodeclaração)

A autodeclaração não possui validade isolada. Ela deve ser anexada a registros que ajudem a comissão a validar a veracidade dos fatos, tais como:

- **Fotos** da execução da atividade;
- **Depoimentos testemunhais** por escrito;
- **Registros diversos** (e-mails, convites, atas informais, materiais produzidos).

3. Regras Importantes

- **Marco Temporal:** Somente são válidas atividades realizadas a partir do seu **ingresso na instituição no cargo atual**.
- **Vedação de Duplicidade:** Não é permitido utilizar o mesmo documento ou atividade para pontuar em dois itens diferentes do rol..
- **Diligências:** A Comissão de Avaliação tem a prerrogativa de realizar verificações e diligências para confirmar as informações prestadas.

Segue os anexos I e II com modelo da Declaração de Terceiros e a **AUTODECLARAÇÃO DO SERVIDOR**